

LEI MUNICIPAL Nº 3.902

Autoriza abertura de credito suplementar no Orçamento do Município no valor de NCZ\$ 30.300,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do Município no valor de NCZ\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos cruzados novos), para suplementação das seguintes verbas:

0100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código 3120.0101-003 - Material de Consumo..... NCZ\$ 10.000,00

Código 3132.0101-004 - Outros Serviços e Encargos.NCZ\$ 15.000,00

Código 4120.0101-007 - Equipamentos e Mat.Perman NCZ\$ 5.300,00

Total.....NCZ\$ 30.300,00

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a reduçõo de igual valor da verba código 4110.0101-006 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE SETEMBRO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Prefeito Municipal

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF

Sec.Mun.Administração